DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE VITÓRIA BRASIL	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1220 de 24 de Março de 2020

"Dispõe sobre o revezamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estipulado o revezamento de jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em escala de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º Fica mantido o horário de funcionamento das Unidades de Saúde, assim como o Sistema Biométrico de Controle de Frequência.

Art. 3º As medidas deste decreto podem ser revogadas a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 24 de março de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

Portarias

PORTARIA 062 de 24 de Março de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 059/2019, convocando a servidora Marinilza Vicente Ferreira Zenaro às atividades de seu cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 24 de Março de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

Termo Aditivo nº 01 - Contrato 041/2019 - Pregão Presencial 010/2019 - Processo 016/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: Segantini Soluções Contábeis Ltda – CNPJ 31.679.966/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 22/03/2021. Valor mensal R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vitória Brasil/SP, 18 de março de 2020. Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita

PODER LEGISLATIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Legislativos | Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 002/2020

"Institui horário especial de expediente no âmbito do Poder Legislativo, em face das medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências"

Considerando a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a declaração de pandemia para COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores no sentido de que se adote e amplie as medidas preventivas;

Considerando que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Considerando a urgente necessidade de medidas preventivas para resguardar os servidores municipais e a população;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE editar o seguinte ATO;

Artigo 1º - Fica instituído HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE no âmbito do Poder Legislativo, dentro do período das 8h às 12h, sem compensação futura, ou remotamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a iniciar-se em 24 de março de 2020.

Parágrafo único - O expediente, enquanto perdurar os efeitos deste Ato, será interno cujo atendimento à população será realizado por meio de telefone/ouvidoria (17-3642-1130) e e-mail institucional (contato@camaravitoriabrasil.sp.gov.br).

Artigo 2º - Enquanto perdurar os efeitos deste Ato as sessões da edilidade serão realizadas sem aglomeração de pessoas as quais deverão manter distância de dois metros uma das outras.

Artigo 3º - As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória Brasil, 23 de março de 2020.

Angélica Helena Catharino Caberlin
Presidente da Câmara

Jeriel Pereira Gobati
Vice- Presidente da Câmara

José Maria Balbino Criado
Primeiro Secretário

Laurindo Justino Custódio
Segundo Secretário